

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE  
RIO VERDE  
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**RF/DNFC/CFC/0003/2020**



**ASSUNTO:** Reclamação referente à estrutura de poço de captação de água subterrânea

**PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

**DATA DA FISCALIZAÇÃO:** 05 de fevereiro de 2020

**PROCESSO:** 0003/2020

## **INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município de Rio Verde, os serviços públicos de saneamento básico, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Desta feita, cumpre à AMAE/RIO VERDE, o dever de promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

## **OBJETIVO**

O presente documento objetiva relatar as condições do poço de captação de água subterrânea instalado no Bairro Céu Azul, mantido pela empresa concessionária Saneamento de Goiás – SANEAGO para abastecimento público. Também foi alvo de averiguação as condições da água distribuída pelo poço, visto que o reclamante manifestou insatisfação quanto à sua qualidade, justificando que os danos ao poço poderia ocasionar sua infiltração e contaminação por água do córrego.

## **RELATÓRIO**

- **Metodologia de Fiscalização**

Foi destacada diligência ao local sob coordenadas referenciadas S 17° 45' 24,56" / W 50° 54' 18,03" na data anotada à capa do presente relatório para constatação das condições de operação do mesmo e levantamento de conformidades ou não. Em um segundo momento, foram realizados questionamento a alguns moradores da região sobre a qualidade da água distribuída.

- **Resultados de Fiscalização**

Primariamente, foi realizada vistoria no poço de captação de água subterrânea onde verificou-se que a área não possui nenhum tipo de isolamento ou cercamento, de modo que qualquer indivíduo possa ter acesso ao local. Também foi averiguada a ausência de placas que identifiquem que o poço é destinado ao abastecimento público.

Quanto à infraestrutura do poço, foi verificado que este apresenta estrutura física

comprometida, com risco iminente de danos irreversíveis devido ao processo erosivo agressivo evidenciado no local, que ocasionou o solapamento da margem do Córrego Veredinha e exposição da sua tubulação vertical, deixando-a no mesmo nível do leito do córrego. Além do mais, o solapamento da margem do córrego ocasionou grande instabilidade do talude, que apresenta rachaduras no solo e indícios de potencial desmoronamento.

Após as constatações na área do poço, prosseguiu-se pelo Bairro Céu Azul, onde alguns moradores da região foram questionados sobre a qualidade da água distribuída, não havendo relatos que indicassem a má qualidade da água.

## **CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES**

1. O local não possui nenhum tipo de cercamento ou isolamento, sendo acessível a terceiros;
2. Ausência de identificação da propriedade e do poço de abastecimento público;
3. O poço encontra-se em área com grande instabilidade estrutural, com risco iminente de danos irreversíveis à sua estrutura devido ao processo erosivo existente;
4. O poço localizado no Bairro Céu Azul compõe o sistema denominado SAA Miriam Resende, ou seja, não se trata de um sistema independente de abastecimento;
5. O SAA Miriam Resende é responsável pelo abastecimento da região norte do município.

## **RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

A titular dos serviços deverá apresentar um Plano de Recuperação do Poço de Captação que se encontra com estrutura comprometida, com cronograma de execução das atividades a serem executadas. Caberá ainda à prestadora implementar medidas de reestruturação, isolamento e identificação do poço de captação para abastecimento público, fazendo constar documento legal com todas as medidas a serem tomadas. Para fins de comprovação da qualidade da água, também caberá a prestadora apresentar análises laboratoriais dos últimos 90 (noventa) dias que comprovem a potabilidade da água distribuída.

Para tanto, habilitar-se-á prazo legal de 20 (vinte) dias para cumprimento das anotadas recomendações, ressaltando que o não cumprimento poderá implicar em sanção administrativa descrita pelo Art. 5º, inciso II da Resolução Normativa nº 025/2015 da AGR, com fundamento nos Art. 11, inciso I; Art. 12, inciso XII e Art. 13, inciso IV do mesmo documento legal elencado.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Autor: AMAE/RIO VERDE  
Descrição: Tubulação vertical exposta pela erosão



Autor: AMAE/RIO VERDE  
Descrição: Instabilidade estrutural do local.



Autor: AMAE/RIO VERDE  
Descrição: Processo erosivo agressivo no local.



Autor: AMAE/RIO VERDE  
Descrição: Tubo vertical do poço no mesmo nível do leito do Córrego Veredinha.

## CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações, não conformidades, recomendações e determinações levantadas na fiscalização do Poço de Captação de Água Subterrânea localizado no Bairro Céu Azul, a fim de avaliar os requisitos estabelecidos na Resolução nº 09/2014 da AGR,

Contrato de Programa nº 1287 e Resolução nº 025/2015 da AGR. Sugere-se à Diretoria da AMAE/RIO VERDE que a prestadora de serviços, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, seja notificada destas.

### **EQUIPE TÉCNICA**

- Carlos Henrique Maia – Analista de Normatização AMAE/RIO VERDE
- José Alves Neto – Analista de Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE
- Leonardo Rodrigues Silva – Diretor de Normatização, Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE